



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 86/14 - Substitutivo - Autógrafo n.º 52/15 - Proc. n.º 4161/14

## RECEBIMENTO

Em 03 de Junho de 15

Fernanda <sup>(nome por extenso)</sup> Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Institui a Semana de Desporto Paralímpico no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída a Semana de Desporto Paralímpico no âmbito do município de Valinhos, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** O evento será comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro, em complementação às solenidades a serem realizadas no "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência".

**Art.3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 86/14 - Substitutivo - Autógrafo n.º 52/15 - Proc. n.º 4161/14

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de maio de 2015.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário